



20/05/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 186/2025
PROCESSO Nº 019.5086.2025.0059600-90-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONTRATADO: PTC FARMACEUTICA DO BRASIL LTDA CNPJ: 04.307.650/0012-98 OBJETO: MEPOLIZUMABE 100MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, EM SERINGA PREENCHIDA OU CANETA APLICADORA - 1.259 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 2.554.347,33 (Dois milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) - AMPARO LEGAL: **Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021** de 01 de abril de 2021.
Salvador- BA, 20/05/2025- **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**- Secretária Estadual de Saúde.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

Polícia Militar da Bahia – PM/BA

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 (BB nº 1067161) - PMBA/CPME
A PREGOEIRA OFICIAL DO CPME, em conformidade com a Lei Estadual nº 14.634/23 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Aparelho para Academia de Musculação, para atender a Academia da Polícia Militar e Companhia Independente de Policiamento Especializado - Litoral Norte, Família: 78.30. Empresa adjudicatária: RESECO EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI, CNPJ: 14.403.885/0001-84, Lotes 1 e 2, Valor total: R\$ 405.594,30(quatrocentos e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Critério de julgamento: Menor Preço, Salvador- BA, 21 de maio de 2025, Camila Paixão Ladislau - Sgt PM - Pregoeira Oficial. HOMOLOGAÇÃO.
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 112, XVI, Lei Estadual nº 14.634/23, homologa o resultado do Pregão eletrônico nº 002/2025, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - BA, 21/05/2025. Cel PM Antonio Carlos Silva Magalhães - Comandante Geral da PMBA.

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 002/2025 - (SETRE/SUDESB)
A Pregoeira da SUDESB, em conformidade com a Lei nº 14.634, das normas gerais da Lei nº 14.133 e disposições do Edital de Licitação, torna publico o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AOS “NÚCLEOS DE ESPORTES DE LUTAS E COMBATE”. Empresa adjudicatária: OFF CONFECÇÃO LTDA - CNPJ nº 33.580.118/0001-95, com o valor global total de R\$ 78.400,00 (setenta e oito mil e quatrocentos reais). Critério de julgamento: Menor Preço. Salvador - BA. 21/05/2025 - Sueli Cristina Leandro Mascarenhas - Pregoeira Designada.

Adjudicação e Homologação:
O Diretor Geral da SUDESB no uso de suas atribuições e com fundamento no Inciso IV, do Art 71, da Lei Federal 14.133/21 e em conformidade com o art. 46 do Decreto Lei /Federal 10.024 de 24 de setembro de 2019, homologa o resultado do **Pregão Eletrônico nº 002/2025**, para o(s) objeto(s) adjudicado(s) supramencionado(s). Salvador - BA. 21/05/2025. Vicente José de Lima Neto - Diretor Geral.

RECURSOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DA SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO EM EXERCÍCIO
Processo SEI nº 009.0243.2024.0001589-42
Interessado: J2 GESTAO DE SERVICOS LTDA (antiga GR3 SERVIÇOS E CONTRUÇÕES LTDA), CNPJ nº. 15.056.546/0001-31
Decisão: Defiro o Pedido de Reabilitação, com base no opinativo da d. Procuradoria Geral do Estado - PGE inserto no citado processo.

TATIANE CEZAR
Secretária da Administração em exercício

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E AÇÃO REGIONAL - CAR
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025

A Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional - CAR, situada na Av. Luiz Viana Filho, 250, Av. II, Conjunto SEPLAN - CAB comunica aos interessados que o Diretor, no uso de suas atribuições, CONHECE do Recurso impetrado TEMPESTIVAMENTE, contra a decisão do PE Nº 01/2025 referente ao Lote 01. Com fundamento no julgamento da Comissão de Licitação e Departamento Técnico, entendem pelo PARCIALMENTE DEFERIDO do Recurso Administrativo impetrado pela empresa CONTROLE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA - ME. O julgamento do Recurso na íntegra estão no site www.car.ba.gov.br e no www.licitacoes-e.com.br. Salvador, 21 de maio de 2025. Bárbara Regina Cunha de Castro. Pregoeira.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 024/25 - CONDER
A Comissão Permanente de Licitação - COPEL, em conformidade com a Lei Federal nº 13.303/2016, o RILC da CONDER e as disposições do Edital da Licitação, comunica aos interessados que as licitantes: **CONSTRUÇÕES ESTRUTURA LTDA, ROBLE SERVIÇOS LTDA e GOMES BARBOSA ENGENHARIA LTDA**, interpuseram Recursos contra a decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA CONDER SEDE, LOCALIZADA NA AVENIDA EDGARD SANTOS, 931, NARANDIBA E ÁREAS DE SEU INTERESSE (EDIFICAÇÕES E TERRENOS), SITUADOS EM SALVADOR E NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**. Os textos dos referidos Recursos encontram-se à disposição dos interessados, no Site da CONDER, no campo da licitação em questão, para fins de direito. Salvador, 21 de maio de 2025. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

JULGAMENTO DE RECURSO DA LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 017/25 - CONDER
A Comissão Permanente de Licitação - COPEL informa aos interessados, que o Recurso interposto pela licitante **PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, em face da decisão da Comissão no julgamento da licitação supracitada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REQUALIFICAÇÃO URBANA E DE EQUIPAMENTOS, NOS MUNICÍPIOS DE BELMONTE, CAMACÁ, ITABUNA E ITARANTIM - BAHIA**, foi julgado **IMPROCEDENTE** pela Comissão e, em nível hierárquico, o Diretor Presidente da CONDER, negou provimento ao mesmo, acatando a decisão da Comissão Permanente de Licitação, mantendo-se, por consequência, a decisão inicialmente proferida pela Comissão, no sentido de declarar a Recorrente como inabilitada, conforme informações contidas no processo e disponíveis no site da CONDER, no campo da licitação em questão. Salvador, 21 de maio de 2025. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

NOTIFICAÇÃO
Notificamos o **servidor de matrícula nº 113705864**, com fundamento no art. 182 da Lei estadual nº 9.433/2005, acerca da Tomada de Contas Especial, **SEI 011.7618.2025.0042068-58**, instaurada por meio da Portaria nº ° 582/2025, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 24 de abril de 2025, relativa à INADIMPLÊNCIA da prestação de Contas de recursos dos Programas PDDE/ESTRUTURA, CARTÃO PNAE, CARTÃO FAED, com status de NÃO APROVADA, PNAE/ ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), com o status de INADIMPLENTE, exercício financeiro de 2023; FAED/MANUTENÇÃO, PNAE/MAIS EDUCAÇÃO, PNAE/ ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), PNAE/UEX, CARTÃO PNAE, CARTÃO FAED, com o status de INADIMPLENTE, exercício financeiro de 2024 da Unidade de Ensino COLÉGIO ESTADUAL DE SALOBRINHO, Município de Ilhéus, Código MEC: 29442079, Código SEC: 1178145, NTE 05 - LITORAL SUL. Fica o referido servidor advertido quanto à possibilidade de responsabilização civil por danos ao erário, nos termos do art. 137 e seguintes, da Lei nº 12.209/2011. Fica a referida servidora advertida quanto à possibilidade de responsabilização civil por danos ao erário, nos termos do art. 137 e seguintes, da Lei nº 12.209/2011. Sofia Irene Adileu Gomes. Endereço eletrônico: sofia.adileu@enova.educacao.ba.gov.br.